# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, quarta-feira 25 de setembro de 1991

ANO XVI Nº 189


# SUMÁRIO


## PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR ..... 1

GABINETE MILITAR ..... 5

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ..... 5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ..... 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 6

SECRETARIA DE SAÚDE ..... 7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ..... 8

SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... 8

PROCURADORIA GERAL ..... 8

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA ..... 8

## TRIBUNAL DE CONTAS ..... 9

## AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..... 9


**AVISO**

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras materias , ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

# ATOS DO GOVERNADOR

**DECRETO N.º 13.465 DE 24 DE setembç- DE 19 91**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 175.000.000,00 ( cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1- - Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social o crédito suplementar no valor de Cr$ 175.000.000,00 ( cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,24 de setembro de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PÁULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.465 DE 24 DE SETEMBRO DE 1991 — Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 26000 | SECRETARIA DE COMUNICAÇAO SOCIAL | | | 175.000.000 |
| 26001 | SECRETARIA DE COMUNICAÇAO SOCIAL | | | 175.000.000 |
| 26001.03070232.113 | 0000 - DIVULGAÇAO E PUBLICIDADE | | | 175.000.000 |
| | 0001 - PUBLICAÇAO DE ATOS OFICIAIS, ANUNCIOS E EDITAIS | 3132.00 | 00 | 65.000.000 |
| | 0002 - REALIZAÇAO DE CAMPANHAS E EVENTOS | 3132.00 | 00 | 110.000.000 |
| | | | | 175.000.000 |

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.465 DE 24 DE SETEMBRO DE 1991 — Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 175.000.000 |
| 11003 | REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA | | | 175.000.000 |
| 11003.10603274.001 | 0000 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA | | | 120.000.000 |
| | 0010 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA EM BRASILIA | 3120.00 | 00 | 120.000.000 |
| 11003.08462284.007 | 0000 - MANUTENÇAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA | | | 55.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA | 3120.00 | 00 | 55.000.000 |
| | | | | 175.000.000 |

**DECRETO N.º 13.466 DE 24 DE setembro DE 19 91**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 9.172.204,00 (nove milhões e cento e setenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

"28 DE SETEMBRO – DIA DE VACINAR CÃES E GATOS CONTRA A RAIVA"

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 9.172.204,00 (nove milhões e cento e setenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio celebrado entre o GDF e a Câmara dos Deputados.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se referé o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de **setembro** de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO I | SUPLEMENTACAO |
|---|---|---|
| | ANEXO AO DECRETO Nº 13466 DE 24 DE SETEMBRO DE 1991. | Cr$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 22000 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA | | | 9.172.204 |
| 22001 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA | | | 3.400.000 |
| 22001.06301742.058 | 0000 - POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL | | | 4.850.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL | 3120.00 | 16215 | 3.400.000 |
| | | 3132.00 | 16215 | 1.450.000 |
| 22000 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA | | | 4.322.204 |
| 22003 | POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | 4.322.204 |
| 22003.06301772.060 | 0000 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO | | | 4.322.204 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR | 3132.00 | 16206 | 2.187.802 |
| | | 4120.00 | 16206 | 2.134.402 |
| | | | | 9.172.204 |

**DECRETO N.º 13.467 DE 24 DE setembro DE 19 91**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 69.000.000,00 ( sessenta e nove milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cr$ 69.000.000,00 ( sessenta e nove milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de **setembro** de 1.991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO I | SUPLEMENTAÇAO |
|---|---|---|
| | ANEXO AO DERETO Nº 13467 DE 24 DE SETEMBRO DE 1991. | Cr$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 24000 | SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | | 69.000.000 |
| 24001 | SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | | 69.000.000 |
| 24001.11070212.132 | 0000 - COORDENAÇAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | | 69.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | 3132.00 | 00 | 69.000.000 |
| | | | | 69.000.000 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO II | CANCELAMENTO |
|---|---|---|
| | ANEXO AO DERETO Nº 13467 DE 24 DE SETEMBRO DE 1991. | Cr$ 1,00 |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 13000 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | 69.000.000 |
| 13001 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | 69.000.000 |
| 13001.03070211.003 | 0000 - CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS | | | 69.000.000 |
| | 0001 - CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS | 3132.00 | 00 | 69.000.000 |
| | | | | 69.000.000 |

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**Diretor Responsável**

**CLEMENTE LUZ**

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 100.00
Assinatura trimestral.....Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 6.072,00

**DECRETO N.º 13.468 DE 24 DE setembro DE 19 91**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 612.000.000,00 (seiscentos e doze milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o crédito suplementar no valor de Cr$ 612.000.000,00 ( seiscentos e doze milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de **setembro** de 1991
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DÁRIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇAO

ANEXO AO DECRETO No.13468 DE 24 DE SETEMBRO DE 1991. Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 19000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 612.000.000 |
| 19001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 612.000.000 |
| 19001.10070251.187 | 0000 - CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO | | | 112.000.000 |
| | 0002 - CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE PREDIOS E PROPRIOS | 4110.00 | 00 | 112.000.000 |
| 19001.10070212.048 | 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICAÇOES | | | 500.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 4120.00 | 00 | 500.000.000 |
| | | | | 612.000.000 |

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No13468 DE24 DE SETEMBRO DE 1991. Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 19000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 112.000.000 |
| 19001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 112.000.000 |
| 19001.10070251.187 | 0000 - CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO | | | 112.000.000 |
| | 0001 - CONSTRUÇAO DO PREDIO DA CAMARA LEGISLATIVA | 4110.00 | 00 | 112.000.000 |
| 19000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 500.000.000 |
| 19003 | SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA | | | 500.000.000 |
| 19003.10600212.054 | 0000 - EXECUÇAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | 500.000.000 |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA | 3120.00 | 00 | 400.000.000 |
| | | 3132.00 | 00 | 50.000.000 |
| | | 4120.00 | 00 | 50.000.000 |
| | | | | 612.000.000 |

Decreto de 24 de setembro de 19 91

**O Governador do Distrito Federal,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **ADOLFO FRANCISCO DOS SANTOS,** Artífice de Obras Civis, Matrícula nº 27.992-7, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recepção, Código DFG-01, da Divisão de Administração Geral, da Subchefia para Àssuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de setembro de 1991

**O Governador do Distrito Federal,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **JOSÉ PINHEIRO MAIA,** Técnico de Administração Pública, matrícula nº 14.395-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Portaria, Código DFG-01, da Divisão de Administração Geral, da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de setembro de 1991.

**O Governador do Distrito Federal,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Alterar para Cr$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), a retribuição mensal do servidor **EUGÊNIO JORGE DE MENDONÇA BRITO,** matrícula nº 34.018-9, ocupante de Função de Assessoramento Superior-FAS da Secretaria da Educação do Distrito Federal, a partir de 17/05/91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 24 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar VERA LÚCIA GREGUE MORO DE MENEZES, para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$ 257.680.33 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e trinta e três centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MÀRIA ÂNGELA ISIDÓRIO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, Mat. nº 33.999-7, para exercer a Função de Chefe da Seção de Consolidação da Avaliação da Execução do Orçamento, código DFG-02, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 16.09.91, publicado no D.O.D.F. de 17/09/91, que nomeou MARIA ÂNGELA ISIDÓRIO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, Mat. nº 33.999-7, para exercer a Função de Assistente, código DFA-02, da Divisão de Operação de Crédito, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar MARIA REGINA DOS SANTOS VERGUEIROS, requisitada do Ministério da Educação, para exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

*R E S O L V E :*

*Exonerar o Agente Penitenciário LOURENÇO MACHADO, matrícula nº 19.084-5, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-08, da Encarregadoria Comercial da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.*

*JOAQUIM DOMINGOS RORIZ*

Decreto de 24 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,*

*R E S O L V E :*

*Nomear o Agente Penitenciário FRANCISCO DE CARVALHO GOMES, matrícula nº 19.070-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-08, da Encarregadoria Comercial da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.*

*JOAQUIM DOMINGOS RORIZ*

Decreto de 24 de setembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Designar ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA para compor o Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 13.418, de 05/09/91, como Representante da Secretaria de Saúde, em substituição a VERA MARIA SAMPAIO AZEVEDO, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1991**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar LEVI GONÇALVES PEREIRA, para exercer a Função de Assessoramento Superior — FAS, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 24 SETEMBRO DE DE 1991**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SHEYLA ROSA LEAL, para exercer a Função de Assessoramento Superior — FAS da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, mediante retribuição mensal de Cr$ 120.0000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

# GABINETE MILITAR

**POTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1991**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação, por Encargo de Gabinete, concedida à servidora IRAYDES DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 13.311/6, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, a contar de 18 de setembro de 1991, por motivo de aposentadoria.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM

**PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1991**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54 do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984, torna público que os militares abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento o Curso de Proteção de Autoridades, realizado no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR), no período de 26 de agosto a 13 de setembro de 1991, publicado no DODF nº 170 de 30.08.91;

CAPITÃO PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA
CAPITÃO MAURÍCIO HENRIQUE LOFFREDO DE SOUZA
CAPITÃO JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR
1º TENENTE PAULO SÉRGIO AZEVEDO DIAS GUIMARÃES
1º TENENTE HILDOMAR ARNALDO FILTER JÚNIOR
1º TENENTE ANTÔNIO CARLOS MACEDO SOARES
1º TENENTE ANDRÉ LUIZ JORGE DE OLIVEIRA
1º TENENTE CLÉSIO MARQUES DE OLIVEIRA
1º TENENTE NÉLSON WERLANG GARCIA
SUBTENENTE JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA
1º SARGENTO OTONE CARNEIRO DE SOUSA
2º SARGENTO ALAÔR ALVES DA SILVA
2º SARGENTO MESSIAS MARCELINO DA SILVA NETO
3º SARGENTO EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
3º SARGENTO LEÔNIDAS RIBEIRO DE ALMEIDA
3º SARGENTO HÉLIO FERREIRA DA SILVA
3º SARGENTO GERSON DE OLVEIRA ROCHA
3º SARGENTO SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA
3º SARGENTO JOSÉ PAULO PEREIRA FILGUEIRA
3º SARGENTO JOSÉ JORGE SOUZA DO NASCIMENTO
3º SARGENTO RONALDO NUNES DE OLIVEIRA
CABO MANOEL JURACI DA SILVA
CABO FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA
CABO NILSON GOMES NUNES
CABO SÁLVIO FEITOSA DE ABREU
CABO ELPÍDIO DA COSTA
CABO MILTON RODRIGUES SOUZA
CABO CARLOS HENRIQUE SANT'ANNA DE ARAÚJO
SOLDADO GILBERTO CATUNDA
SOLDADO JOSÉ WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOLDADO FELISBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM

# SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1991 — SAAR/GAG.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DA PENHA PÊGO, matrícula nº 577-0, Técnico em Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do DETUR, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal.

Paranoá, 23 de setembro de 1991

ROBERTO GONÇALVES JORGE

# REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR MARGARETE DE FÁTIMA BORBA, matrícula nº 64.475-7, Assistente de Administração do Convênio SDU/NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão — DF-02, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

Guará-DF, 23 de setembro de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

# REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.451, de 30 de julho de 1990, e tendo em vista a Portaria 023/91 — SEA de 09 de julho de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR ROGÉRIO AMARAL, Assessor, matrícula nº 26.100-9, ROMERO JOSÉ MARQUES, Chefe da Seção de Transportes, matrícula nº 12.720-5, EDUARDO GOMES DA SILVA, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, VALDECI CORREIA SOUTO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 72.705-9 e ELIEZER MARQUES RIBEIRO, Encarregado de turma de Fiscalização de Feiras, Representante dos Servidores, matrícula nº 18.777-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída nesta Administração Regional nos termos dos itens 5 e 5.3 da citada Portaria.

Ceilândia-DF, 18 de setembro de 1991.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

# REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA
# DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
# SEÇÃO DE PESSOAL

## CONCESSAO DE SALÁRIO FAMÍLIA

INTERESSADO: CECILIO ELIAS DE ALMEIDA

MATRÍCULA Nº: 34.730-2

DESPACHO: CONCEDO na forma da Legislação em vigor, o benefício de Salário Família pelos dependentes abaixo relacionados, conforme documentação apresentada.

DEPENDENTE: FRANCISCO DIEGO ELIAS DE ALMEIDA, filho, nascido em 11.04.83, a partir de 18.09.91
DEPENDENTE: DIOGO ELIAS DE ALMEIDA, filho, nascido em 15.09.86, a partir de 18.09.91.

Planaltina-DF, 19 de setembro de 1991.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA
Seção Pessoal-DAG-RA-VI
Chefe

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 088, DE 24 DE SETEMBRO DE 1991.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

I — Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa do Gabinete do Governador.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 1991.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN\SEF No 088 DE 24 DE SETEMBRO DE 1991 — Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 1.640.000.000 |
| 11001 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 1.640.000.000 |
| 11001.10585752.076 | 0000 - CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES | | | 1.640.000.000 |
| | 0001 - CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES | 3132.00 | 00 | 1.640.000.000 |
| | | | | 1.640.000.000 |

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN\SEF No 088 DE 24 DE SETEMBRO DE 1991 — Cr$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 11000 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 1.640.000.000 |
| 11001 | GABINETE DO GOVERNADOR | | | 1.640.000.000 |
| 11001.10585752.076 | 0000 - CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES | | | 1.640.000.000 |
| | 0001 - CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES | 3120.00 | 00 | 1.640.000.000 |
| | | | | 1.640.000.000 |

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO 24 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar MARIA RODRIGUES MOITINHO, matrícula nº 33.851-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, para substituir JOANA

MARIA MASCARENHAS DA SILVA MELIS, matrícula nº 22.342-5, Chefe da Seção de Expediente/DAP/SEA, Código DFG-2, por estar a titular de licença gestante, no período de 05.09.91 a 4.10.91.

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL

**(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 17.09.91, página 34.)**

# COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, RAIMUNDO SOARES SILVA, matrícula nº 32.938-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.716-7, Encarregado de Lanternagem da Divisão de Oficinas, Código DFG-01, desta Coordenação, no período de 16 a 25.09.91, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

# SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10 /91-SES, DE 13 DE SETEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e das que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, do Decreto nº 13.445, de 13 de setembro de 1991,

R E S O L V E :

1. A II Conferência de Saúde do Distrito Federal, convocada pelo Governo do Distrito Federal através do Decreto nº 13.445 , de 13 de setembro de 1991, presidida pelo Secretário de Saúde, terá como Vice-Presidente o Secretário Adjunto de Saúde, Doutor PAULO AFONSO KALUME REIS.

2. A Comissão Organizadora da II Conferência de Saúde do Distrito Federal terá a seguinte estrutura e composição:

I - COMITÊ EXECUTIVO

a) Coordenador : ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SÁ - FHDF
b) ELIAS TAVARES DE ARAÚJO - FHDF - Relator;
c) NILMA RAMOS DE LIMA SILVA - SES;
d) MAGALY ALBERNAZ DALTRO SANTOS - SES;
e) PEDRO TAUIL - FUB.

II - COMITÊ CONSULTIVO

a) Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
b) Um representante de cada um dos seguintes Órgãos e Entidades:
- Secretaria de Saúde do Distrito Federal-SES/DF;
- Fundação Nacional de Saude - FNS;
- Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS (DF);
- Fundação Universidade de Brasília - FUB;
- Hospitais Militares sediados em Brasília;
- Fundação das Pioneiras Sociais - FPS;
- Secretaria de Planejamento do Distrito Federal SEPLAN/DF;
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU;
- Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF;
- Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS
- Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC/DF;
- Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal - SEADE/DF;
- Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT
- Força Sindical - FS;
- Confederal Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG (DF);
- Federação do Comércio do Distrito Federal - FC/DF;
- Federação da Indústria do Distrito Federal - FI/DF;
- Entidades dos Médicos do Distrito Federal;
- Entidades dos Odontólogos do Distrito Federal;
- Entidades dos Enfermeiros do Distrito Federal;
- Entidades dos Farmacêuticos do Distrito Federal;
- Entidades dos Nutricionistas do Distrito Federal;
- Entidades dos Psicólogos do Distrito Federal;
- Entidades dos Assistentes Sociais do Distrito Federal;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - DF;
- Sindicato dos Previdenciários - SINDPREV;
- Associação Brasileira de Hospitais - ABH;
- Federação Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde - FENAESS;
- Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRANGE;
- Organização das Cooperativas Brasileiras.

3. INCUMBE AO COMITÊ EXECUTIVO DA COMISSÃO

I - Elaborar e submeter à aprovação da Secretaria de Saúde o Regimento da II Conferência de Saúde do Distrito Federal;

II - Promover e coordenar a preparação de teses, propostas e documentos oficiais a serem apresentadas durante a Conferência, de acordo com o Temário aprovado.

4. INCUMBE AO COORDENADOR DO COMITÊ EXECUTIVO DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE:

I - Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;
II - Coordenar os trabalhos de elaboração do Regimento;
III - Submeter à aprovação do Secretário de Saúde do Distrito Federal o Programa da II Conferência de Saúde do Distrito Federal;
IV - Delegar competência aos membros da Secretaria Executiva para a realização de suas funções;
V - Coordenar os trabalhos dos articuladores regionais das Pré-Conferências.

4.1. O Coordenador do Comitê Executivo será substituído, em seus impedimentos eventuais, por um dos Membros do Comitê.

5. COMPETE AO RELATOR DA II CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:

I - Consolidar os relatórios parciais e elaborar a Ata Geral da Conferência;
II - Supervisionar a elaboração dos textos oficiais a serem apresentados à Conferência;
III - Realizar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência.

6. Ao Comitê Executivo incumbe dar suporte técnico e Administrativo aos trabalhos da II Conferência de Saúde do Distrito Federal.

7. A Comissão Organizadora disporá de apoio técnico Administrativo dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

8. Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Comitê Executivo.

9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 1.991.

Deputado JOFRAN FREJAT

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1991**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao Servidor WILSON NOGUEIRA, matrícula nº 26.639-6, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo encargo de Assistente, a partir de 05.09.91.

Brasília, 18 de setembro de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

**(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 186 de 20/09/91 pág. 05.)**

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO Nº: 040.000.465/91

INTERESSADO: MARCELO PERRUPATO E SILVA

ASSUNTO: Requisição de Diárias nº 024/91-ST

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias ao Secretário MARCELO PERRUPATO E SILVA, para participar do Encontro Técnico, sobre Corredor de Exportação e Abastecimento, nos dias 25 e 26 do corrente, em Vitória-ES.

Brasília, 24 de setembro de 1991.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Secretário-Adjunto de Transportes

# PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº: 020.000.885/91

INTERESSADO: ABDORAL FERREIRA CALAÇA e OUTROS

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.966/90 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 42, combinado com o item I do artigo 41, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ 214.004.237,58 (duzentos e quatorze milhões, quatro mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e cinqüenta e oito centavos), em favor de ABDORAL FERREIRA CALAÇA e OUTROS.

À Divisão de Administração Geral para as providências de publicação, elaboração da folha de pagamento e emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores —, do orçamento desta Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 24 de setembro de 1991.

JOSÉ MILTON FERREIRA

Procurador Geral

PROCESSO Nº: 020.000.895/91

INTERESSADO: PAULO CÉSAR CHAGAS e OUTROS

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das intruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 12.966/90 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 42, combinado com o item I do artigo 41, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de 41.497.449,46 (quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), em favor de PAULO CÉSAR CHAGAS e OUTROS.

À Divisão de Administração Geral para as providências de publicação, elaboração da folha de pagamento e emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores —, do orçamento desta Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 24 de setembro de 1991.

JOSÉ MILTON FERREIRA

Procurador Geral

# CÂMARA LEGISLATIVA

**ATO DO PRESIDENTE Nº 942, DE 1991**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO GUILHERME WAISNOS PEREIRA do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, FS-3, do Gabinete do Deputado Geraldo Magela.

Brasília, 24 de setembro de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 943, DE 1991**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO GUILHERME WAISNOS PEREIRA para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, FS-1, no Gabinete do Deputado Geraldo Magela.

Brasília, 24 de setembro de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/91 — CLDF**

1. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 25, de 27 de junho de 1991, da Mesa Diretora, comunica a realização da Concorrência nº 001/91.

2. A entrega e abertura dos envelopes contendo a Documentação para Habilitação e a Proposta Comercial dar-se-ão no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, SAIN — Parque Rural, Brasília — DF, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1991.

3. Objeto da Licitação: Aquisição de microcomputadores e outros equipamentos de informática, conforme especificações no Anexo I do Edital.
4. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido na Coordenação de Patrimônio e Material, Bloco C, sala C — 50, no período de 18 de setembro a 24 de outubro de 1991.

Brasília, 16 de setembro de 1991
MARGO DE MARTINO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

**PORTARIA Nº 275, DE 24 DE SETEMBRO DE 1991**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso III, da Lei nº 091/90-DF, c/c o artigo 84, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.788/91,

RESOLVE:

Aposentar LINDAURA NUNES BRANDÃO, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, nos termos do artigo 40, inciso I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com os artigos 176, inciso III e § 1º, 178, inciso I, alínea "b", ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1991

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Vice Presidente no exercício
da Presidência

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — SDU**
**NOVACAP**
**COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/91-CEL/MC/NOVACAP,** DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas, do dia 08 de novembro de 1991, na sala de licitações da Coordenadoria Especial do Metrô, localizada no 5º andar do Edifício Palácio da Impresa — SRTVS — Quadra 701 — Bloco "I" — Brasília-DF.

O Edital e seus anexos estão à disposição para consulta no endereço acima, e os interessados em adquiri-los poderão fazê-lo pelo preço de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Brasília, 24 de setembro de 1991
CAIRO RAMOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL/DF**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DE ACORDO COM O ARTIGO 28, ALÍNEA "G" DO REGULAMENTO DAS FILIAIS, A PRESIDENTE DA FILIAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA NO DISTRITO FEDERAL CONVOCA O CONSELHO DIRETOR PARA REUNIÃO ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL, QUE SE REALIZARÃO NO DIA OITO DE OUTUBRO DE 1991, ÀS 17 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 17 HORAS E TRINTA MINUTOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO, PARA EXAME E APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FILIAL, E PARA TRATAR DE ASSUNTOS GERAIS.
LOCAL: ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI SALA 314
ODENISA ALVES LIMA LOBO
Presidente da Filial CVB/DF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**
**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB**

**CONCURSO PÚBLICO**
**AVISO Nº 002/91**

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no EDITAL nº 001/91-SAB, publicado no DODF nº 175 de 05.09.91, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados e aprovados na primeira etapa para participarem da prova prático-oral do Emprego de CARTAZISTA, a realizar-se de acordo com o discriminado abaixo:

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| 001 | GILBERTO GOMES DO NASCIMENTO |
| 003 | GILMAR RIBEIRO DE LACERDA |
| 005 | SAMUEL SANTANA MONTEIRO |
| 008 | LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA |
| 009 | DIMAS PATROCÍNIO DE SOUZA |
| 013 | EDSON FERNANDES CAVALCANTE |

**DATA:** 27.09.91
**HORÁRIO:** 09:00 h.
**LOCAL:** SCN Q. 02 Bloco "E" Nº 50 Edifício Sede — Sala de Criação e Artes.

**OBSERVAÇÕES:** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, portando documento oficial de identidade. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1991

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP**
**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**"AVISO DE ADIAMENTO"**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 117/91-CPL,** POR LOTES SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVICOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NA VIA QSA 9, 10 E 21/C-06 E C-08 EM TAGUATINGA — DF.

Comunicamos as firmas interessadas, que a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, foi adiada para o dia 16 de outubro de 1991, às 09:00 horas.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente/SEMATEC, a renovação de sua Licença de Instalação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para obras de complementação dos emissários do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Lago Paranoá.

Brasília, 20 de setembro de 1991

ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DA NOVA ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DO GINÁSIO NILSON NELSON, NO CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI, EM BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**

**"AVISO DE PROSSEGUIMENTO"**

Comunicamos as firmas interessadas na licitação em epígrafe, que o prosseguimento da mesma dar-se-á às 09:00 horas do dia 27.09.91.

Informamos ainda que as propostas Técnicas estão à disposição das interessadas a partir do dia 26.09.91, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, sempre com a presença de um dos membros da Comissão Técnica.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**
**CONCURSO PÚBLICO**
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB**
**EDITAL Nº 15-A/91**

De acordo com o item 5.8 do Edital nº 01-A/91, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de abril de 1991 e com o Edital nº 11-A/91, a Diretoria de Acesso ao Ensino Superior (DAE) da Universidade de Brasília, torna público o resultado final do Concurso Público para o cargo de Mecânico e convoca para Inspeção Médica com fins de Admissão.

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|
| 0048 | José Policápio A. dos Santos | 307.4 |
| 0020 | Nivaldo José dos Santos | 297.6 |
| 0040 | Emivaldo Pereira da Silva | 265.4 |
| 0070 | Abel Oliveira de Melo | 243.4 |

**PERÍODO:** 25.09.91 a 02.10.91

**LOCAL:** Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos – 1º andar do Edifício-Sede – Setor Comercial Sul – nºs 67/93 (horário comercial).

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 175/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E PASSEIOS NO SIA QUADRAS 1, 2 E 3, EM BRASÍLIA-DF.**

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 10 de outubro de 1991, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas – Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 6.155,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQÜENTA E CINCO CRUZEIROS), e as interessadas poderão obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

NESTE VALOR NÃO ESTÃO INCLUSOS OS VALORES DAS CÓPIAS DOS PROJETOS.

Brasília, 24 de setembro de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO**

**AVISO DE LANÇAMENTO DE SORTEIO DO CONCURSO BOLÃO LEGAL DA SECRETARIA DA FAZENDA**

**2º ADITAMENTO**

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõem as Portarias nºs 19/91 e 20/91-SEF, e em obediência ao que determina o artigo 4º do Decreto nº 11.862, de 27 de setembro de 1989, torna público o seguinte aditamento ao Aviso de Lançamento do Sorteio do Concurso Bolão Legal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134 – suplemento, do dia 12 de julho de 1991.

1 – O subitem 2.2.2 – letra b, fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

" b) – A data do Sorteio do Bolão Legal, que seria realizado no dia 25 de setembro de 1991, através de extração especial na Caixa Econômica Federal, fica prorrogada para o dia 02 de outubro de 1991".

2 – O Sorteio do Concurso Bolão Legal, passa a vigorar com as alterações do presente aditivo.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1991

VALDEMI PESSOA DE CARVALHO
Presidente da CCIA/SEF

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/91**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DEFINIÇÃO DE ESTUDOS DE MELHORIAS TÉCNICAS, ECONÔMICAS E SOCIAIS DOS TRANSPORTES URBANOS.

**DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 08 de outubro de 1991.

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**LOCAL:** Ed. da CODEPLAN – SAIN Projeção "H" – Térreo – Auditório.

**EDITAL:** Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo do endereço acima.

– Os interessados que desejarem cópia do presente Edital serão atendidos mediante apresentação de comprovante de recolhimento da importância de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 23, 24 e 25/9)

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/91**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DAS POSSIBILIDADES E TENDÊNCIAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.

**DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 08 de outubro de 1991.

**HORÁRIO:** 15:00 horas

**LOCAL:** Ed. da CODEPLAN – SAIN Projeção "H" – Térreo – Auditório.

**EDITAL:** Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo do endereço acima.

– Os interessados que desejarem cópia do presente Edital serão atendidos mediante apresentação de comprovante de recolhimento da importância de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 23, 24 e 25/9)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

**EDITAL Nº 060/91-CL/PMDF** – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO e COPA.
**CLASSE:** 0301
**DATA:** 14.10.91 – **HORÁRIO:** 15:00 horas
**LOCAL:** DAL – SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento do material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG – Sala 42, no horário de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Brasília-DF, 24 de setembro de 1991.

IROS GRACIE – TEN CORONEL QOPM
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

---

**MINISTÉRIO DA INFRA ESTRUTURA**
**SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
**DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/91-CPL/DR/BSB**

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Tomada de Preços nº 024/91-GERAD/DR/BSB, às 09:00 horas do dia 10/10/91, Capital Mínimo de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). A licitação será realizada na GERAD/DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", Ala Sul, Ed. Sede/ECT – Brasília/DF, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Agência Postal e Telegráfica, localizada no Setor Hoteleiro Sul-Brasília/DF. Previsão Total de Contratação: Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros). Licitação do Tipo Preço Base, sendo o limite superior de Cr$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros). Os interessados poderão adquirir o Dossiê de Licitação no endereço citado, no horário das 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, ao preço unitário de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

ELSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL/DR/BSB

---

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**
**E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES**
**E SERVIÇOS GRÁFICOS**
**COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/91**
**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A Contratação de empresa para execução de serviços de reforma geral do 9º pavimento do Edifício-Sede do MTPS, em Brasília-DF. **DATA DE ABERTURA:** dia 22 de outubro de 1991, **HORAS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) **LOCAL:** Edifício Anexo do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, Ala "B" 4º andar – Sala 438 – Brasília-DF. As firmas que desejarem adquirir cópia deste Edital, deverão fazê-lo, através de solicitação por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, de preferência em papel timbrado da empresa, Edifício Anexo do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, 4º andar, Ala "B" sala 426, Fone: 226-9815. Brasília-DF, em 24 de setembro de 1991.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/91**

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, torna público que, foi julgada a Tomada de Preços nº 006/91, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) bloqueador DDC.
**EMPRESA VENCEDORA:** TELETEL – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1991.

HENRIQUE BARBOSA DE PINHO E SILVA
Presidente da CPL/MTPS/DF

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**SEÇÃO DE PESSOAL**
**LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA**
**EDITAL Nº 010/91 – SP/DAG/PRG**

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 17, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985, com alteração dada pelo Decreto nº 11.908, de 24 de outubro de 1989, adotando-se os critérios definidos pelo Processo nº 020.000.151 de 1986, divulga a relação nominal por ordem de antigüidade, dos Procuradores do Distrito Federal de 1ª Categoria.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Parágrafo 1º, art. 17, do Decreto nº 11.908 de 1989, que altera dispositivos do Decreto nº 8.858/85.

**OBS.:** Para fins de promoção, por merecimento, os Procuradores relacionados deverão entregar seus respectivos Currículos na Secretaria do Conselho Superior, sala 416, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, da realização da sessão.

Brasília, 23 de setembro de 1991.

LYRIAN MAURA SOARES VELOSO
Seção de Pessoal DAG/PRG
Chefe

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME | TEMPO CATEGORIA | TEMPO CARREIRA | TEMPO G.D.F. | TEMPO SERV.PÚBL. | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01.937-2 | ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA | 2.411 | 4.283 | 10.733 | 11.923 | 04.01.28 |
| 02 | 03.283-2 | MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO VIEIRA MARTINS | 2.411 | 4.283 | 10.703 | 12.044 | 11.09.40 |
| 03 | 03.562-9 | SOÊMIA ROCHA MELLO SOUZA | 2.411 | 4.283 | 10.616 | 10.616 | 23.05.40 |
| 04 | 01.091-X | FLORÊNCIO RODRIGUES DA LUZ | 2.411 | 4.283 | 10.608 | 11.720 | 13.12.42 |
| 05 | 04.590-X | ADA TOLEDO ARANTES | 2.411 | 4.283 | 10.526 | 12.760 | 31.08.37 |
| 06 | 05.107-1 | JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS | 2.411 | 4.283 | 10.303 | 10.637 | 12.10.38 |
| 07 | 06.785-7 | VIRGINIA DE MELLO BATISTA DA SILVA | 2.032 | 4.283 | 9.391 | 9.391 | 19.01.41 |
| 08 | 08.524-3 | MARIA MAGALI DOS SANTOS | 1.849 | 4.283 | 9.503 | 10.283 | 09.06.42 |
| 09 | 08.520-0 | LUIZA LEMOS | 1.849 | 4.283 | 9.447 | 9.949 | 28.04.37 |
| 10 | 07.770-4 | RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA | 1.849 | 4.283 | 9.311 | 9.311 | 07.12.44 |
| 11 | 08.741-6 | TEREZA AMARO CAMPELO BEZERRA | 1.849 | 4.283 | 9.043 | 9.043 | 28.07.46 |
| 12 | 08.864-1 | MANOEL CESAR NETO | 1.849 | 4.283 | 9.021 | 9.021 | 14.04.47 |
| 13 | 28.803-9 | JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA NETO | 811 | 1.206 | 10.145 | 10.145 | 28.08.43 |
| 14 | 28.804-7 | SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA | 811 | 1.206 | 4.884 | 4.884 | 04.09.54 |
| 15 | 28.824-1 | MARIA DA CONCEIÇÃO AYRES CERNICCHIARO | 811 | 1.206 | 4.325 | 12.261 | 03.05.42 |
| 16 | 28.823-3 | NEY NATAL DE ANDRADE COELHO | 811 | 1.206 | 4.174 | 8.920 | 25.12.51 |
| 17 | 28.815-2 | MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR | 811 | 1.206 | 3.308 | 3.308 | 18.06.55 |
| 18 | 28.821-7 | LEILA MARIA RAMOS DOURADO | 811 | 1.206 | 2.527 | 3.020 | 14.08.58 |
| 19 | 28.829-2 | VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI | 811 | 1.206 | 1.602 | 1.926 | 05.11.41 |
| 20 | 28.809-8 | JOÃO REZENDE FILHO | 811 | 1.206 | 1.409 | 10.657 | 29.12.40 |
| 21 | 28.826-8 | JOSÉ LUCIANO ARANTES | 811 | 1.206 | 1.206 | 3.698 | 10.10.57 |
| 22 | 28.828-4 | LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ | 811 | 1.206 | 1.206 | 3.550 | 09.12.61 |
| 23 | 28.818-7 | SÉRGIO CARVALHO | 811 | 1.206 | 1.206 | 3.392 | 28.07.60 |
| 24 | 28.814-4 | ANGELA SILVEIRA BANHOS VELLOSO | 811 | 1.206 | 1.206 | 2.959 | 08.06.60 |
| 25 | 28.825-X | ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO | 811 | 1.206 | 1.206 | 2.107 | 30.05.60 |
| 26 | 28.820-9 | CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO | 811 | 1.206 | 1.206 | 2.060 | 29.03.63 |
| 27 | 28.807-1 | LEODITO LUIZ DE FARIA | 811 | 1.206 | 1.206 | 1.570 | 08.04.48 |
| 28 | 28.806-3 | LUIZ FELIPE RIBEIRO COELHO | 811 | 1.206 | 1.206 | 1.206 | 31.10.59 |
| 29 | 28.819-5 | FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA | 811 | 1.206 | 1.206 | 1.206 | 17.07.61 |
| 30 | 28.832-2 | MARIA DOLORES DE AQUINO SERRA | 770 | 1.206 | 1.206 | 3.601 | 25.12.63 |
| 31 | 28.945-0 | JUVENAL ANTUNES PEREIRA | 641 | 1.119 | 6.912 | 11.754 | 08.12.37 |
| 32 | 28.943-4 | LISIA BARREIRA M. DE ARAGÃO | 641 | 761 | 761 | 761 | 31.10.59 |
| 33 | 28.940-X | ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA | 496 | 762 | 762 | 762 | 31.07.52 |
| 34 | 00.858-3 | ALBERTINA LÚCIA MACHADO DE CARVALHO | 438 | 438 | 5.828 | 5.828 | 06.10.34 |
| 35 | 30.373-9 | LENIR NEVES FONSECA | 419 | 854 | 854 | 5.112 | 19.12.42 |
| 36 | 30.090-X | LENY PEREIRA DA SILVA | 413 | 893 | 1.993 | 1.993 | 26.05.56 |

OBS.: Tempo apurado até 23.09.91

Brasília, 23 de setembro de 1991

LYRIAN MAURA SOARES VELOSO
Seção de Pessoal DAG/PRG
Chefe

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA**

**AVISO**

**VENDA DE TERRENOS RESIDENCIAIS**

**EDITAL ELA 007/91**

A SHIS comunica que no dia 25 de outubro de 1991, entre 09:00 e 10:00 h, estará recebendo propostas para alienação de projeções residenciais na cidade-satélite de Sobradinho-DF.

A caução para participação deverá ser feita até o dia 24 de outubro de 1991 na Agência do BRB (SCS) em moeda corrente, e na Tesouraria da SHIS em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação de Obras da SHIS.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1991.

ABÍLIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

**EDITAL Nº 83/91-CL-SEA** – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO
**CLASSES:** 1402, 1404, 1406, 1407 e 1408
**DATA:** 21.10.91 — **HORÁRIO:** 14:30 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 24 de setembro de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

---

**PODER JUDICIÁRIO**
**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/91**

**MODALIDADE:** Concorrência n° 01/91. **OBJETO:** Construção, sob regime de empreitada global, da 2ª e última etapa da Sede do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília-DF, Setor de Administração Federal Sul — SAF/S. Lote 01, Quadra 06. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 13 horas do dia 24 de outubro, no auditório do Edifício Anexo, situado no 2° subsolo (SAS — Quadra 02, Lote 07, Brasília-DF), quando se dará a Sessão destinada à análise dos documentos. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital estará a disposição dos interessados na ASSTJ, ao preço de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) no horário de 13 às 17:00 h a partir do dia 24.09.91, localizada no endereço acima sala 02. **INFORMAÇÕES:** Junto à Comissão de Licitações, no Edifício Anexo do STJ, 7° andar, das 9 às 11 e das 14 às 19 horas. Tel.: 224-3460.

Brasília, 20 de setembro de 1991.

---

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, informa a quem possa interessar que foi anulada a Tomada de Preços n° 91.00017.01 — AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, com base no art° 39 do Decreto 2300/86.

A Comissão de Licitação — CLAMBS

---

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 077/91-DS-DRH-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 006/90-FHDF, publicado no DODF de 26.09.90, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

6º GRUPO

| CLASS. | NOME | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|
| 01º | Wilson Saldanha da Silva | 70,0 |
| 02º | João Kennedy Rodrigues | 70,0 |
| 03º | Valadir José de Souza | 65,0 |
| 04º | Jurandir Ferreira Mozzer | 62,5 |

TÉCNICO DE LABORATÓRIO-PATOLOGIA CLÍNICA

5º GRUPO

| CLASS. | NOME | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|
| 01º | Dione Medeiros Miguel | 84,0 |
| 02º | José Francisco M. B. Lima | 80,0 |
| 03º | Artur Moreira da Silva | 80,0 |
| 04º | Eurides Moraes Cabral | 79,0 |
| 05º | Wilma Burjack Farias | 79,0 |

TÉCNICO DE LABORATÓRIO-PATOLOGIA CLÍNICA

| CLASS. | NOME | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|
| 06º | Mônica de Azevedo Martins | 76,5 |
| 07º | Gilvan de Medeiros | 71,5 |
| 08º | José Maurício de Souza | 69,0 |

Zélia Batista de Oliveira
Divisão de Seleção
Diretora

Sr. Presidente,
Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 006/90 - FHDF, proponho a V.Sa. a homologação do presente Concurso.

Em, 24/09/91.

Geraldo Ferreira da Silva
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

Homologo o Resultado Final do presente Concurso.

Em, 24/09/91.

Joran Frejat
Presidente da FHDF

---

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 078/91-DS-DRH-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital/025-FHDF, publicado no DODF Nº 058 do dia 26.03.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde:

CLÍNICA MÉDICA

6º GRUPO

| CLASS. | NOME | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|
| 01º | Carlos Jorge Nunes Pais | 86,6 |
| 02º | Silvia Pinto Avalos | 85,1 |
| 03º | João Ferreira Marques | 85,0 |
| 04º | Janeval Guimarães Morais | 84,9 |
| 05º | Maristela Rezende Lôbo | 84,6 |
| 06º | Carlos Enrique Pineda Knudsen | 84,1 |
| 07º | Gaspar Almênio Coitinho | 83,0 |
| 08º | Geraldo Gonçalves Silva | 81,5 |
| 09º | Eduardo Alexandre Tessari | 80,0 |

Zélia Batista de Oliveira
Divisão de Seleção
Diretora

Sr. Presidente,
Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 025/91-FHDF, proponho a V.Sa. a homologação do presente Concurso.

Em, 24/09/91.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

Homologo o Resultado Final do presente Concurso.

Em, 24/09/91.

JOERAN FRÉJAT
Presidente da FHDF

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/92.

EDITAL Nº 010 /91 - PMDF

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao CONCURSO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/92, de acordo com as normas estabelecidas neste EDITAL.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar 15 (quinze) candidatos à matrícula no primeiro ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares - CFOPM/92, sendo 10 (dez) do sexo masculino e 05 (cinco) do sexo feminino.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1 Para inscrição:

2.1.1 Para civis e militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares:

a)- ser brasileiro nato;

b)- ser solteiro e não possuir encargos de família;

c)- ter, até 31 de dezembro de 1991, idade mínima de 17 (dezesete) e máxima de 23 (vinte e três) anos;

d)- haver concluído, ou estar cursando a última série do ensino de 2º grau, ou ter habilitação legal equivalente;

e)- ter autorização, por escrito, para prestar o Concurso, fornecida pelo responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos;

f)- ter Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, ou Carta Patente, quando for o caso;

g)- estar quite com as obrigações eleitorais, se maior de 18 (dezoito) anos;

h)- ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,63m (um metro e sessenta e três centímetros);

i)- não estar sub-judice e nem possuir antecedentes criminais;

j)- não ser ex-aluno desligado, por motivos disciplinares, de estabelecimento militar ou policial-militar;

l)- não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas, ou das Forças Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o Curso de Formação de Oficiais;

m)- ter conceito favorável de seu último comandante,se militar da ativa das Forças Armadas, ou das Forças Auxiliares;

n)- se militar, não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos doze meses, contados até a data de encerramento das inscrições;

o)- ter autorização de autoridade competente para prestar o concurso, se militar da ativa;

p)- recolher taxa de inscrição no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), em qualquer agência do Banco de Brasília S/A-BRB, através de Documento de Arrecadação - DAR.

2.1.2 Para Praça policial-militar da Polícia Militar do Distrito Federal:

a)- preencher os requisitos constantes das letras a, b, d, f, g, h, i, j e p, presentes no subitem 2.1.1;

b)- possuir conceito favorável do seu último comandante;

c)- estar, no mínimo, no "BOM" comportamento;

d)- estar no exercício da função policial-militar;

e)- ter, até 31 de dezembro de 1991, idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos.

2.2 Para matrícula no Curso:

I - ser aprovado no Concurso de Admissão e classificado dentro do limite de vagas existentes;

II - apresentar o Título de Eleitor e o recibo de votação, se maior de 18 (dezoito) anos;

III - fornecer:

a)- Certificado de Alistamento Militar, ou de Reservista, ou de Dispensa de Incorporação, ou Carta Patente (original);

b)- Certidões Negativas das Varas Cíveis e Criminais da Comarca onde reside por mais de dois anos (original);

c)- 06 (seis) fotos 3x4;

IV - entregar cópia reprográfica, autenticada, dos-seguintes documentos:

a)- Carteira de Identidade;

b)- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c)- Certidão de Nascimento (duas cópias);

d)- Comprovante de conclusão do ensino de 2º grau, ou de habilitação legal equivalente e histórico escolar correspondente, apresentando os respectivos originais;

e)- PIS/PASEP, se possuir;

f)- Conceito favorável do seu último comandante, se militar da ativa;

g)- autorização do pai ou responsável legal, acompanhada, se for o caso, do termo de tutela; Certidão de Óbito do pai ou autorização judicial, se menor de 18 (dezoito) anos;

V - atender às demais exigências constantes deste Edital, ao disposto no Regulamento da Academia de Polícia Militar e às demais normas reguladoras do Curso, que vierem a ser baixadas pelo Comando da PMDF.

2.2.1 Os candidatos que não atenderem às exigências constantes do item 2.2, não serão matriculados e, consequentemente, eliminados do Concurso.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

PERÍODO: 30/09 a 11/10/91.
HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00 horas;
LOCAL: Ginásio de Esportes da PMDF.

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - preencher a ficha de inscrição;

II - apresentar:

a) - Carteira de Identidade, expedida por Órgão competente de Segurança Pública. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos poderão apresentar o protocolo da referida carteira;

b) - Carteira Funcional, expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxlilares, se militar da ativa;

c) - autorização da autoridade competente para prestar o Concurso, se militar da ativa;

III - entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

IV - receber o programa da prova escrita, o cartão de inscrição devidamente numerado, contendo o carimbo da DP/5 e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, e, o modelo de atestado médico.

3.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.3 Será aceito inscrição por procuração. Não será aceito inscrição pelo correio.

3.4 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do concurso, importando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a publicação do Resultado Final do Concurso.

4. DO CONCURSO

4.1 O Concurso constará de 04 (quatro) etapas, todas de caráter eliminatórias, assim discriminadas:

I - Exame de Conhecimentos Escolares;
II - Exame de Aptidão Física;
III - Exame de Aptidão Intelectual;
IV - Exame Médico.

4.2 Etapa I - Exame de Conhecimentos Escolares, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 03 (três) provas escritas, distintas, organizadas de acordo com o disposto no quadro a seguir:

| PROVAS | PARTES | DISCIPLINAS | PONTOS |
|---|---|---|---|
| | 1 | Matemática | 40 |
| 1ª PROVA | 2 | Química | 30 |
| | 3 | OSPB | 30 |
| | | TOTAL | 100 |
| | 1 | História | 40 |
| 2ª PROVA | 2 | Física | 30 |
| | 3 | Língua Estrangeira (Inglês, ou Francês, ou Espanhol) | 30 |
| | | TOTAL | 100 |
| | 1 | Língua Portuguesa | 60 |
| 3ª PROVA | 2 | Geografia | 40 |
| | | TOTAL | 100 |

4.1.2 Será considerado habilitado nesta etapa, Exame de Conhecimentos Escolares, o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos a cada uma das disciplinas e média global de 50% (cinquenta por cento) no conjunto das três provas.

4.1.3 As provas serão realizadas em dias, locais e horários a serem divulgados posteriormente.

4.1.4 O candidato deverá comparecer aos locais de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade ou de outro documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica azul ou preta.

4.1.4.1 Após a hora fixada para o início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de realização das mesmas.

4.1.4.2 A falta do candidato a qualquer uma das provas, acarretará em sua eliminação do concurso.

4.1.5 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão, ou duplicidade de resposta.

4.1.6 Nas provas, o candidato deverá preencher corretamente a folha-resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.1.7 Ficará sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem anterior.

4.1.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que durante a realização das provas:

a) - usar ou tentar usar de meios fraudulentos para a realização de qualquer prova;

b) - utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

c) - tornar-se descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

4.1.9 Após a correção das provas escritas, será divulgada a relação dos candidatos habilitados na Etapa I, por ordem de classificação.

4.2 Etapa II - Exame de Aptidão Física, serão convocados para esta Etapa os candidatos habilitados na Etapa I, obedecendo a ordem de classificação obtida.

4.2.1 O Exame de Aptidão Física terá caráter eliminatório e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para superar, física e organicamente, as exigências da prática de desporto e demais exercícios físicos próprios da função policial-militar.

4.2.2 O Exame de Aptidão Física será realizado pela PMDF e o candidato deverá comparecer portando Atestado Médico, conforme modelo a ser entregue no ato da inscrição.

4.2.2.1 Este exame constará de:

- MASCULINO

1º dia:

a) - teste dinâmico de barra, composto de 05 (cinco) flexões e extensões de braços na barra horizontal; a posição inicial será com os braços estendidos empunhando a barra. A empunhadura da barra será com as palmas das mãos voltadas para a frente (prumadas). O exercício consiste em ultrapassar com o queixo a parte superior da barra e retornar à posição inicial.

b) - 35 (trinta e cinco) flexões abdominais e de pernas (remador) em 1 (um) minuto, realizadas na posição inicial em decúbito dorsal, com as pernas e braços estendidos.

2º dia:

a) - 25 (vinte e cinco) meio sugados em 1 (um) minuto. A posição inicial será em pé, braços ao longo do corpo. Em seguida, flexionará o joelho, apoiará as palmas das mãos no solo e executará a extensão do joelho para trás, retornando à posição inicial.

b) - corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, a ser realizada em 12 (doze) minutos.

3º dia:

a) - natação à distância de 50 (cinquenta) metros, em estilo livre.

- FEMININO

1º dia:

a) - teste estático de barra. A candidata é posicionada por um auxiliar, segurando a barra, com as palmas das mãos voltadas para frente (prumadas), cotovelos flexionados e queixo acima da barra horizontal. Deverá permanecer na posição, sem alterá-la, durante o tempo mínimo de 05 (cinco) segundos.

b) - 25 (vinte e cinco) flexões abdominais e de pernas (remador) em 1 (um) minuto, realizadas na posição inicial em decúbito dorsal, com as pernas e braços estendidos.

2º dia:

a) - 20 (vinte) meio sugados em 1 (um) minuto. A posição inicial será em pé, braços ao longo do corpo. Em seguida flexionará o joelho, apoiará as palmas das mãos no solo, executará a extensão do joelho para tràs e em seguida retornará à posição inicial.

b) - corrida de 2.200 (dois mil e duzentos) metros, a ser realizada em 12 (doze) minutos.

3º dia:

a) - natação à distância de 50 (cinquenta) metros em estilo livre.

4.2.3 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

4.2.4 Ao resultado do Exame de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

4.2.5 Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices das modalidades estabelecidas nos testes físicos, nesta etapa.

4.2.6 Em sendo considerado INAPTO, em qualquer dos testes físicos, o candidato será excluído do concurso.

4.3 Etapa III - Os candidatos aptos na Etapa II, serão convocados para o Exame de Aptidão Intelectual, em número a ser previamente fixado, de acordo com a classificação obtida na Etapa I.

4.3.1 Esta etapa visa avaliar as potencialidades do candidato, no plano cognitivo, com vistas às exigências da função de Oficial da PMDF, utilizando-se para tal, de testes psicométricos próprios.

4.3.2 Ao resultado do Exame de Aptidão Intelectual não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO.

4.3.3 Será considerado INDICADO o candidato que obtiver um perfil intelectual em consonância com os requisitos de exigências para o cargo, levantados, previamente, através de análise funcional.

4.3.4 Em sendo considerado CONTRA-INDICADO, o candidato será excluído do concurso.

4.4 Etapa IV - Os candidatos indicados na Etapa III serão convocados para o Exame Médico, em número a ser previamente fixado , de acordo com a classificação obtida na Etapa I.

4.4.1 O Exame Médico será realizado pela Junta Médica da PMDF, compreendendo exames biométrico, clínico, oftalmológico, odontológico e de outros aspectos físicos.

4.4.2 No Exame Médico o candidato será considerado ATPO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do Laudo Médico.

4.4.3 No Exame Médico o candidato será considerado INAPTO, nos casos, além de outros, a seguir mencionados:

a) - altura inferior a 1,63cm (um metro e sessenta e três centímetros);

b) - hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

c) - peso desproporcional à altura, conforme tabela médica;

d) - hidroceles;

e) - doenças contagiosas da pele;

f) - tatuagens, cicatrizes e outras deformidades que fiquem visíveis e que comprometam a estética;

g) - comprometimento da mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer antecedentes anatômicos e funcionais de lesões articulares;

h) - hipertrofia média ou acentuada da tiróide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

i) - varizes acentuadas de membros inferiores;

j) - tensão arterial sistólica superior a 140 MMHz e diastólica superior a 90 MMHg, em caráter permanente;

l) - acuidade visual, sem correção, abaixo de 0,5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão, em um dos olhos até 0,3, quando o outro tiver pelo menos 0,7 de acuidade, ou ainda, a baixa até 0,2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos, e, pelo menos 0,7 no outro;

m) - estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm;

n) - menos de 06 (seis) molares e/ou pre-molares, opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis) em raízes isentas de lesões pariapicais, que assegurem mastigação perfeita;

o) - ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

p) - anomalias dento-faciais, inclusive a moloclusão;

q) - periodontopatias;

r) - doenças infecto-contagiosas.

4.4.4 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de investigação social e funcional, na data de apresentação à PMDF, para realizar o Exame Médico.

4.4.5 Os candidatos INDICADOS na Etapa III e convocados para o Exame Médico, terão o prazo de 30 (trinta) dias para entregar na Junta Médica da Policlínica/PMDF, a contar da data de apresentação para o exame Médico, os exames a seguir discriminados, sendo que, o candidato que não cumprir este prazo será eliminado do concurso:

a) - eletrocardiograma com laudo cardiológico;

b) - eletroencefalograma;

c) - abreugrafia ou RX do tórax;

d) - radiografia panorâmica da face;

e) - laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação cromática.

4.4.5.1 Os exames exigidos no subitem 4.4.5 deverão:

a) - conter prova de identidade;

b) - ter prazo de validade não superior a 06 (seis) meses da data de realização;

c) - ser realizado com ônus para o candidato.

4.4.6 O candidato será encaminhado, pela Policlínica da PMDF, ao Hemocentro para realização de exames complementares.

4.4.7 Nesta etapa, o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do Laudo Médico.

4.4.8 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será eliminado do concurso.

4.4.9 O candidato será considerado INAPTO, nesta etapa, nos casos, além de outros, a seguir mencionados:

a) - reações sorológicas positivas para sífilis, doenças de chagas, AIDS ou antígeno AU+;

b) - taxa glicêmica anormal;

c) - campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam a existência daquelas doenças;

d) - albuminúria ou glicosúria persistentes;

e) - doenças venéreas;

f) - anemia com hemoglobinometria inferior a 12g dl (obrigatória a apresentação do hemograma);

g) - aumento patológico da área cardíaca;

h) - acromatopsia ou discromatopsia absoluta em qualquer de suas variedades;

i) - estrabismo com desvio superior a 15 graus;

j) - exame radiológico dos seios da face, realizado em caráter obrigatório, compatível com sinusite;

l) - desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuição da permeabilidade nasal.

5. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

5.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato HABILITADO na Etapa I, APTOS nas Etapas II e IV e INDICADO na Etapa III, desde que não tenha sido eliminado do concurso, na forma prevista no subitem 7.2.3.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1 A classificação final dar-se-á, dentre os aprovados, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Etapa I, em duas listas distintas: uma para os candidatos masculinos e outra para as candidatas femininas.

6.1.1 Ocorrendo empate, que será calculado até a segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior número de pontos nas disciplinas:

a) - Língua Portuguesa;

b) - Matemática.

6.2 O Resultado Final do concurso abrangerá os candidatos aprovados e classificados conforme o previsto no item 6.1 e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1 Os candidatos classificados no concurso de que trata o presente Edital, serão convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES, observado o disposto no subitem seguinte:

7.1.1 A convocação para matrícula no curso a que se refere o item 7.1, far-se-á, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação obtida no resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas: 10 (dez) para candidatos masculinos e 05 (cinco) para candidatas femininas.

7.1.1.1 Será considerado desistente, e, consequentemente eliminado do concurso, o candidato que, uma vez convocado para matrícula, não comparecer na data e local a serem estipulados.

7.1.1.2 No caso de ocorrer o previsto no subitem anterior, será convocado, para matrícula no Curso de Formação, outro candidato, dentre os aprovados no concurso, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação final, tendo em vista suprir a vaga surgida em função da desistência.

7.1.1.2.1 A convocação de que trata o subitem anterior será feita pela Diretoria de Pessoal, no período compreendido entre a data de encerramento da matrícula no Curso de Formação e a data prevista para o seu início.

7.1.2 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares deverão atender às exigências previstas no item 2.2, implicando o não atendimento na perda de todos os direitos decorrentes do concurso.

7.1.3 No ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares, será entregue ao candidato a listagem do material de uso particular, que deverá ser providenciado para a admissão no referido curso.

7.1.3.1 As despesas com a aquisição do referido material ocorrerão por conta do candidato.

7.1.3.2 O material deverá ser apresentado na Academia de Polícia Militar, no primeiro dia do curso.

7.1.4 O conteúdo programático, o cronograma, as normas reguladoras e demais informações sobre o Curso de Formação de Oficiais Policiais-militares serão fornecidos aos candidatos convocados para a matrícula.

7.1.5 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado pela PMDF, em regime de tempo integral, com duração de 03 (três) anos.

7.1.6 Os casos de aprovação, reprovação, desligamento e de eliminação do Curso de Formação constarão do Regulamento da Academia de Polícia Militar e dos demais dispositivos legais vigentes e aplicáveis à espécie.

7.1.7 Durante a realização do Curso de Formação, o Aluno-Oficial perceberá, mensalmente, uma ajuda financeira, segundo legislação pertinente.

7.2 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social e Funcional, eliminatória, para fins de avaliação de sua conduta pregressa.

7.2.1 A Investigação Social e Funcional será realizada no decorrer do concurso, podendo estender-se até o final do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares.

7.2.2 Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO.

7.2.3 Será automaticamente eliminado, em qualquer uma das etapas do concurso ou durante o Curso de Formação, o candidato considerado CONTRA-INDICADO na Investigação Social e Funcional.

7.2.4 A Investigação Social e Funcional será realizada pelo Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir dos dados constantes da Ficha própria, a ser preenchida e assinada pelo candidato, na data da sua apresentação para realização do exame médico.

7.2.5 Será feito durante o decorrer do Curso de Formação, um acompanhamento psicológico, que visará avaliar aptidões (comando, trabalho em grupo, física, etc.), desempenhos e atributos indispensáveis no contexto geral da personalidade a um Oficial de Polícia Militar.

7.2.6 Poderá ser desligado, e, consequentemente eliminado do Curso de Formação, o aluno que não preencher as condições mínimas exigidas pelo perfil do acompanhamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente concurso terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por igual período.

8.2 Ficará a cargo da Diretoria de Pessoal a responsabilidade pela realização de todas as etapas do concurso.

8.3 Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, em qualquer das etapas do concurso, munidos do cartão de inscrição e carteira de identidade ou outro documento de identidade, contendo fotografia.

8.4 O candidato que cometer falsidade documental será eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, e do Curso de Formação, ficando sua classificação cancelada, se o Edital do Resultado Final tiver sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.5 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do concurso, correrão por conta do candidato.

8.6 A habilitação em qualquer etapa do concurso não assegura ao candidato direito à convocação para participar da etapa subsequente.

8.7 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de admissão no Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares - CFOPM/92.

8.8 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, exames ou testes previstos para o concurso.

8.9 A inscrição no concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.10 Todos os avisos referentes ao concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.11 Os casos omissos neste Edital, relativos a todas as etapas do concurso, serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília - D.F., em 17 de setembro de 1991.

ALMIR MAIA RIBEIRO - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL